



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 545

\*\*\*\*\*

de 02 de dezembro de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal na ordem de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), aos servidores da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º Salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentária, que não terão aplicação no corrente exercício.

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307020	- Pessoal Civil		
	02 - Representação do Prefeito . . . . .	Cr.\$	10.000,00
	03 - Representação do Vice-Prefeito. . . . .	Cr.\$	20.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.2 - Iluminação Pública

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
411010327	- Obras Públicas		
	00 - Aumento da rede de energia elétrica. . . . .	Cr.\$	30.000,00
	TOTAL . . . . .	Cr.\$	60.000,00

=Continua fls. 2=



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Continuação fls. 2=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 02 de dezembro de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=